

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**[www.carambei.pr.gov.br](http://www.carambei.pr.gov.br)**LEI Nº 1635/2026**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 191.150,00 (cento e noventa e um mil e cento e cinquenta reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 191.150,00 (cento e noventa e um mil e cento e cinquenta reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11.004	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO RURAL	
<b>Funcional Programática:</b> 11.004.0004.0122.0405.1089	<b>Projeto:</b> CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 28.672,50
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11.004	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO RURAL	
<b>Funcional Programática:</b> 11.004.0004.0122.0405.1089	<b>Projeto:</b> CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia	R\$ 162.477,50
<b>VALOR TOTAL R\$ 191.150,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

**Programa:** 0405 - APOIO ADMINISTRATIVO

<b>Nº</b>	<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Recurso</b>
1089	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				R\$ 28.672,50	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)
1089	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				R\$ 162.477,50	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**[www.carambei.pr.gov.br](http://www.carambei.pr.gov.br)

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
<b>Programa:</b>	0405 - APOIO ADMINISTRATIVO		
<b>Ação:</b>	1089 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
<b>Produto:</b>		<b>Unidade de Medida:</b>	
<b>Vínculo:</b>	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Vínculo:</b>	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026		191.150,00
2027		0,00
2028		0,00
2029		0,00
<b>Valor Total do Programa</b>		<b>191.150,00</b>

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.  
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
PREFEITA DE CARAMBEÍ